

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 190/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Aquisição de mobiliário, incluindo, obrigatoriamente, os serviços de logística, transporte, descarregamento e montagem completa em 12 Unidades da Federação (UFs), para atender às necessidades da Comissão de Coordenação Estadual (CCE).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontrase em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail servicos.ccs@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 99888-8327	

1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto aquisição de mobiliário, incluindo, obrigatoriamente, os serviços de logística, transporte, descarregamento e montagem completa em 12 Unidades da Federação (UFs), para atender às necessidades da Comissão de Coordenação Estadual (CCE).
- 1.2. Os itens deverão ser entregues e instalados até o dia 08/04/2026, diretamente nas Unidades da Federação (UFs), conforme relacionados no Anexo I deste documento.
 - 1.2.1. Será admitida a contratação de fornecedores distintos ou de um único fornecedor para atendimento a uma ou mais Unidades da Federação (UFs).
- 1.3. Os critérios de seleção serão preço e disponibilidade dos itens.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 2.1. A aquisição de mobiliário, compreende obrigatoriamente os serviços de transporte, entrega, descarregamento e montagem completa nas dependências das Unidades da Federação indicadas. O fornecimento será considerado concluído apenas após a montagem final e a verificação de pleno funcionamento e nivelados no local indicado, com a devida limpeza do local e descarte de embalagens pela contratada. Não será aceita a entrega de volumes desmontados ou a utilização de serviços de terceiros (ex: transportadoras sem equipe de montagem) que não assegurem a instalação final. Os mobiliário deverão seguir rigorosamente as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
Mobiliário (cadeira e mesa)	Mesa: com dimensões de 140 cm x 60 cm x 75 cm. O material a ser fabricado é de MDF branco, com espessura de 20 mm em todas as lâminas utilizadas e pés metálicos que oferecem mais resistência. Cadeira ergonômica: com ajuste de altura do assento, encosto com apoio lombar ajustável, assento com borda arredondada e densidade adequada, apoio de braços regulável, encosto reclinável com trava, base estável com rodízios e giro de 360° (NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho).

- 2.2. Para viabilizar a oferta de serviços qualificados às CCEs e garantir o suporte administrativo necessário à gestão de suas ações nos territórios, é imprescindível a disponibilização de infraestrutura de trabalho adequada nos estados da federação.
- 2.3. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou falhas de montagem.
- 2.3.1. Atendimento On-site: Em caso de defeito detectado, a Contratada deverá realizar visita técnica no local de instalação para reparo ou ajuste em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.
- 2.3.2. Substituição Obrigatória (Swap): Caso o defeito não seja sanado no ato da visita técnica, ou se o bem apresentar vício que comprometa sua estrutura, a Contratada deverá realizar a substituição integral por um produto novo e idêntico em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a AgSUS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

- 3.1. O recebimento dos bens dar-se-á mediante conferência física da quantidade e qualidade (montagem) pelo fiscal local designado. Estando os bens em perfeita condição, o aceite será imediato na Nota Fiscal.
- 3.1.1. Locais de Entrega: Os locais de entrega (Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde - SEMS, Secretarias de Saúde do Estado ou Ministério da Saúde-DF) estão detalhados no Anexo I – Locais de Entrega.
- 3.1.2. Agendamento: A Contratada deverá realizar as entregas em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio com o responsável local, que será indicado posteriormente.
- 3.1.3. Somente será considerada "tentativa de entrega" aquela que possuir confirmação de recebimento do agendamento por parte da Contratante através dos canais citados acima.
- 3.1.4. Custos: Todas as despesas necessárias, incluindo frete, seguros, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 3.2. É de responsabilidade exclusiva da Contratada disponibilizar pessoal qualificado e ferramentas necessárias para a montagem imediata do mobiliário no ato da entrega. Não será aceita a entrega de bens em caixas ou sem a devida instalação, sob pena de recusa do objeto e aplicação de sanções por atraso. Toda a logística de carga e descarga é por conta da Contratada.
- 3.3. As notas fiscais deverão ser faturadas em nome da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, CNPJ 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

- 3.4. O pagamento será realizado em parcela única, via ordem bancária, no prazo de até 5 a 30 dias (conforme norma da AgSUS) após a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO
- 3.5.1. O objeto da aquisição será submetido a duas fases de recebimento, essenciais para a liberação do pagamento:
- 3.5.1.1. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega e instalação completa dos mobiliários em cada Unidade da Federação, mediante termo circunstanciado assinado pelo agente responsável. Esta etapa visa a verificação quantitativa e superficial da integridade e adequação das especificações.
- 3.5.1.2. Prazo: No ato da entrega e montagem, mediante assinatura de termo de conferência.
- 3.5.1.3. Recebimento Definitivo: Ocorre após a fase de testes e verificação técnica detalhada das condições de funcionamento, da qualidade dos itens e da conformidade com todas as especificações e garantias exigidas.
- 3.5.1.4. Prazo: Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência da qualidade da montagem e integridade do material.
- 3.6. LIBERAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO
- 3.6.1.1. Condição: O pagamento integral está condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo atestado pelo(a) Fiscal do Contrato.
- 3.6.1.2. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação final da Nota Fiscal/Fatura e o ateste definitivo do Fiscal do Contrato.
- 3.6.1.3. Meio de Pagamento: O crédito será realizado via transferência bancária (TED/DOC/PIX) ou boleto bancário, em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4. DA PROPOSTA

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: servicos.ccs@agenciasus.org.br, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial e Termo de Referência em anexo**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

5. ANEXO I - LOCAIS DE INSTALAÇÃO

CAPITAIS – UF	ENDEREÇO
ACRE	Rua coronel Sebastião Dantas, 2418, Estação Experimental, Rio Branco/AC. CEP 69.918-214
ALAGOAS	Secretaria de Estado de Saúde. Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió/AL. CEP 57022-050
AMAPÁ	Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2517. Bairro: Santa Rita. Macapá/AP. CEP: 68901-280
CEARÁ	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde. Rua Barão de Aracati, 909, sobreloja 01, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP 60115-081
ESPÍRITO SANTO	Secretaria de Estado de Saúde. Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 Ed. Enseada Plaza Enseada do Suá – Vitória/ES. CEP: 29050-360
PARANÁ	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde. Rua Cândido Lopes, 208, 3º andar, sala 304, Centro, Curitiba/PR. CEP 80.020-060
PIAUÍ	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde. Rua Magalhães Filho, 519, Centro Norte, Teresina/PI. CEP 64.000-128
RIO DE JANEIRO	Superintendência do Ministério da Saúde. Rua México, Bairro: Castelo, 128, Sala 917, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20.031-142
RONDÔNIA	Avenida Campos Sales, 2645, Porto Velho/RO. CEP 76801-119
RORAIMA	Rua Madrid, 180 - Aeroporto, Boa Vista/RR. CEP 69.310-043
SANTA CATARINA	Praça Pereira Oliveira, 35 - Centro, Florianópolis/SC. CEP: 88010-400
SÃO PAULO	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde. Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo- SP. CEP 01031 001
SERGIPE	Av. Presidente Tancredo Neves, 4190 - Ponto Novo, Aracaju/SE. CEP 49095-000
TOCANTINS	Av. LO 2, Qd 104 Norte, Lote 24, Ed. Homaidan. Bairro: Plano Diretor Norte. Palmas/TO.

CEP: 77.006-022.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99888-8327 e (61) 3686-4144 Ramal 1002